

Resolução CIR-CN/MT Nº 004, de 15 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional da Educação Permanente em Saúde – PAREPS da Região Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

II- A Portaria GM/MS Nº 2813/08, que define os recursos financeiros para Educação Permanente e Saúde para o ano de 2008;

III- Resolução CIB/MT Nº 001 de 04 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Ação para Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Estado de Mato Grosso;

IV – Resolução CIB/MT Nº 168 de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o cronograma de execução das ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional da Educação Permanente em Saúde – PAREPS e dos projetos;

V – A necessidade de estabelecer prioridade de ações de Educação Permanente em Saúde que atenda a necessidade dos profissionais de saúde da região para atingir o proposto nas metas e indicadores pactuados.

RESOLVE:



Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional da Educação Permanente em Saúde – PAREPS da Região Centro Norte Matogrossense, Estado de Mato Grosso para o ano de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino – MT, 15 de fevereiro de 2018.



Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR/MT



Norma Firmiano Rodrigues
Vice Regional do COSEMS/MT

